LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 01 / 12 / 15
1º Secretário

Processo nº 298/15

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MARIO CESAR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
002
FLS

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 070/2015**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA- VISTENSE AO SENHOR DR. MIGUEL ÂNGELO TEXEIRA BRANDÃO D´ELIA PELOS RELEVANTES SERVIÇOS ENPENHADOS AO MUNICÍPIO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**ART. 1º** - Fica concedida o Título de Cidadão Boa-Vistense ao Dr. Miguel Ângelo Brandão D´Elia , por sua inestimável contribuição pelo serviço de atendimento Médico prestado aos moradores de Boa Vista-RR.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

**Art. 2º**_ Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, 24 de Novembro de 2015

**João Maria Mario Cesar Balduíno**

**Mario Cesar – ( PSDB)**

RECEBIDO NA SECRETARIA
DE APOIO LEGISLATIVO.
EM 24 / 11 / 15
Assinatura

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MARIO CESAR

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
003
FLS

**JUSTIFICATIVA**

Relatório para homenagem de cidadão Boa-vistense ao Dr. Miguel Ângelo Teixeira Brandão D`Elia Médico do Trabalho e chefe do (Sistema Integrado de Saúde do Servidor (SIASS )

Miguel Ângelo Brandão Teixeira D`Elia é natural do Rio de Janeiro nascido em 17 de abril de 1959, veio para Roraima a convite do ex Governador OTTOMAR DE SOUZA PINTO no ano de 2006 e a 9 anos presta serviço medico a esse estado. Em seu vasto currículo Dr. Miguel Ângelo já prestou serviços como Médico em Medicina do Trabalho na Secretaria de Saúde do Estado (SESAU), Além de coordenador Estadual de Urgência e Emergência 2006-2007. Diretor e Médico Plantonista do Pronto Socorro em 2007, Diretor Clínico em 2008. De 2008 a 2014 teve um papel muito importante como Secretario Adjunto de Saúde do Estado, em 2015, Médico Perito da Junta Médica Federal, na qual recentemente foi nomeado como Chefe Responsável pelo Sistema Integrado de Saúde do Servidor (SIASS ). Dr. Miguel Ângelo Teixeira Brandão D`Elia tem 57 anos, pai de 2 filhos, Miguel Ângelo Domingos D`Elia de 32 anos, e a jovem Theodora Domingos D`Elia de 25anos. Casado à 34 anos com a Senhora Anna Maria Domingos D'Elia.

Especializado em mais de 8 pós Graduação, entre elas: Especialista em Medicina do Trabalho, MBA em Gestão de Saúde pela Fundação Getúlio Vargas-RJ, Homeopatia pela UFFRR, Pericia Medica- Unimed, Auditoria Medica- FGV Entre outros.

Gabinete do Vereador, 24 de Novembro de 2015

**João Maria Mario Cesar Balduíno**

**Mario Cesar – ( PSDB)**

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

**Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
004
FLS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 10 / 12 / 15
Presidente

Secretaria de Apoio Legislativo
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a presente proposição da Comissão:
Justiça e Redação Final.
Boa Vista-RR, 21 / 12 / 15.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
005
FLS

## PARECER DO RELATOR

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 070 de 24 de novembro de 2015, de autoria do Vereador Mario Cesar, no que dispõe sobre: ***"Concede o Título de Cidadão Boa-Vistense ao Senhor Dr. Miguel Ângelo Teixeira Brandão D´élia pelos relevantes serviços empenhados ao Município."***

Manifesto favorável à sua aprovação, por entender que o presente Projeto de Decreto encontra-se revestido de legalidade e constitucionalidade.

É o parecer.

**LEONARDO RODRIGUES MOREIRA**
Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
006
FLS

## PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do disposto pelo art. 79 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL adota e recomenda o parecer do Senhor Vice-Presidente, Vereador Júlio César Medeiros Lima sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 070 de 24 de novembro de 2015, de autoria do Vereador Mario Cesar, no que dispõe sobre: ***"Concede o Título de Cidadão Boa-Vistense ao Senhor Dr. Miguel Ângelo Teixeira Brandão D´élia pelos relevantes serviços empenhados ao Município."***

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

**LEONARDO RODRIGUES MOREIRA**
Presidente

**JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA**
Secretário

**SANDRO DÊNIS DE SOUZA CRUZ**
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - ATA

Às quinze horas do dia dez de dezembro de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, na sala das Comissões da Câmara Municipal de Boa Vista, presente os vereadores Leonardo Rodrigues Moreira – Presidente, Júlio Cezar Medeiros – Secretário e Sandro Denis de Souza Cruz – Membro. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e colocou sob apreciação o PARECER do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 070 de 24 de novembro de 2015, de autoria do Vereador Mario Cesar, no que dispõe sobre: ***"Concede o Título de Cidadão Boa-Vistense ao Senhor Dr. Miguel Ângelo Teixeira Brandão D´élia pelos relevantes serviços empenhados ao Município."***

Relator Presidente dessa Comissão, Vereador Leo Rodrigues. Em discussão e votação. Não havendo nenhum vereador contrário, o parecer do Projeto de Decreto Legislativo nº 054/2015 foi aprovado. Nada mais a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião.

Câmara Municipal de Boa Vista, 06 de novembro de 2015.

**LEONARDO RODRIGUES MOREIRA**
Presidente

**JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA**
Secretário

**SANDRO DÊNIS DE SOUZA CRUZ**
Membro

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
010
FLS

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 677, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR Dr. MIGUEL ÂNGELO TEIXEIRA BRANDÃO D'ELIA PELOS RELEVANTES SERVIÇOS EMPENHADOS AO MUNICÍPIO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR**, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** - Concede o Título de cidadão Boavistense ào Senhor Dr. Miguel Ângelo Teixeira Brandão D'elia, por sua inestimável contribuição pelo serviço de atendimento Médico prestado as moradores de Boa Vista - RR.

**Parágrafo Único** – A solenidade de entrega o Título dar-se-á no "Plenário Estácio Pereira de Mello".

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, 23 de fevereiro de 2016.

**ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS**
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
011
FLS

**Ofício nº 034/2016/SGL/CMBV** **Boa Vista-RR, 25 de Fevereiro de 2016.**

A Sua Senhoria o Senhor,
**PAULO ROBERTO BRAGATO**
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**Assunto:** Envio para Publicação de Decretos Legislativos.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, encaminhamos o DECRETO LEGISLATIVO Nº 677, de 23 de Fevereiro de 2016, para as devidas providências com relação à sua publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Outrossim, informo o envio do referido Decreto em mídia digital, para o e-mail: diario@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

**ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS**
Presidente da CMBV

GABINETE-SMAG ENTREGUE
EM: 26/02/16
HORAS: 14:06
Assinatura

Av. Capitão Ene Garcez, nº 1.264, Centro – Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Fone: (095) 3624-2267 – Secretaria de Apoio Legislativo
CEP 69301-160 – Boa Vista/RR

mulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida a "MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO" ao empresário do ramo de vendas de combustíveis e Deputado Federal ABEL GALINHA- ABEL SALVADOR MESQUITA JUNIOR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, 19 de fevereiro de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 677, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR Dr. MIGUEL ÂNGELO TEIXEIRA BRANDÃO D'ELIA PELOS RELEVANTES SERVIÇOS EMPENHADOS AO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Concede o Título de cidadão Boavistense ao Senhor Dr. Miguel Ângelo Teixeira Brandão D'elia, por sua inestimável contribuição pelo serviço de atendimento Médico prestado as moradores de Boa Vista - RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega o Título dar-se-á no "Plenário Estácio Pereira de Mello".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, 23 de fevereiro de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 309/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) servidor (a) Flávia Cristina da Costa Melo, à cidade Manaus–AM, no período de 17,18,19 e 22/02/2016, para realizar um intercâmbio e visita técnica a Ouvidoria da Câmara Municipal de Manaus.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 15 de fevereiro de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 318/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 160/2015, de 18 de janeiro de 2015, publicada no D.O.M. nº 3941, de 15 de junho de 2015, que autorizou o deslocamento do servidor Renato Barbosa Nascimento, à cidade de Fortaleza-CE.

Art. 2º – Onde se lê: Boa Vista – RR, 18 de janeiro de 2015;

Leia-se: Boa Vista – RR, 16 de janeiro de 2015;

Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 16 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 25 de fevereiro de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 319/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) servidor (a) Maridalva da Cruz Leitão, à cidade de Manaus–AM, no período de 15 a 18/03/2016, para participar do Curso: "Comunicação Escrita para Tribunais", realizado pela TREIDE – Treinamento e Desenvolvimento.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 29 de fevereiro de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 320/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora Tatiana Torquato Lima, Chefe da Divisão de Movimentação Financeira GCD-400, matrícula nº 11939, referente ao exercício de 2015, que seriam gozadas no período de 01/03 a 30/03/2016, para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 29 de fevereiro de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente